



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

CNPJ 05.774.894/0001-90

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV PARA
PROCEDER À ABERTURA E ANÁLISE DOS
ENVELOPES APRESENTADOS PELAS
EMPRESAS INTERESSADAS NA REPETIÇÃO DO
CONVITE Nº. 002/18.**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniu-se na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, cujos membros foram nomeados pelo Exmo. Senhor Antonio Carlos Molina, Superintendente do IPSJBV, através da Portaria n.º 069 de trinta de outubro de dois mil e dezoito, sob a presidência do Senhor Mário Henrique Fagotti Vassão, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes apresentados pelas empresas interessadas na Repetição do Convite n.º 002/18. Foram convidadas as empresas **Victor Dalge Teixeira, Agosto Engenharia Consultoria e Participações LTDA e Rodrigo Vieira Venzella ME** além das empresas que retiraram o Edital Através do site www.ipsjbvsaojoao.com.br. Acudiram ao presente certame apenas as empresas **Victor Dalge Teixeira, Agosto Engenharia Consultoria e Participações LTDA e Rodrigo Vieira Vabzella** que protocolaram os envelopes dentro do prazo estabelecido em edital. Esta Comissão atesta o comparecimento dos Senhores **Victor Dalge Teixeira**, neste ato representando a empresa Victor Dalge Teixeira, e do Senhor **Rodrigo Vieira Vanzella**, neste ato representando a empresa Rodrigo Vieira Vanzella ME, que ao final também assinam a presente ata. Ato contínuo, os envelopes, devidamente lacrado, contendo as documentações, foram rubricados pelos presentes e após aberto, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Salienta-se que nenhuma das empresas comprovaram o enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, não fazendo jus, portanto, aos benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações. Da análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes, constatou-se que a empresa **Agosto Engenharia Consultoria e Participações** deixou de apresentar as certidões de débito perante a Fazenda do Estado e Municipal; apresentou cópia simples do Contrato Social da Empresa, bem como deixou de apresentar atestado de capacidade técnica. Por sua vez, a empresa **Rodrigo Vieira Venzella ME** deixou de apresentar a Certidão de Débitos Estadual não inscritos, conforme subitem 5.1.5., bem como deixou apresentar certidão de regularidade perante o FGTS (subitem 5.1.6). Já a pessoa física **Victor Dalge Teixeira** deixou de apresentar Certidão de Débitos Estadual inscritos na Dívida ativa do Estado de São Paulo. Assim, considerando o supra exposto, as empresas **Victor Dalge Teixeira, Agosto Engenharia Consultoria e Participações LTDA e Rodrigo Vieira Vabzella** foram consideradas **INABILITADAS** no presente certame. Consultados os representantes das empresas presentes, os mesmos declinaram do direito de interpor recursos. Já a empresa Agosto Engenharia Consultoria e participações enviou via Email o termo de renúncia, da qual segue anexo à presente ata. Considerando que todos os participantes foram inabilitados, a Comissão decidiu por invocar a faculdade prevista no Art. 48, § 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93, concedendo, portanto, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da presente data, para apresentar nova documentação de habilitação **(prazo finda às 16hs do dia**

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 487 – Jardim Santo André – São João da Boa Vista

TEL (19)3634-1076 – FAX (19)3634.1073

E-mail:- instituto@saojoao.sp.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**

CNPJ 05.774.894/0001-90

28/12/2018). Desde já, fica designado o dia 02 de janeiro de 2019, às 14hoo na sala de reuniões do IPSJBV para análise da nova documentação apresentada. Quanto aos envelopes de proposta, os mesmos foram rubricados por todos presentes e acondicionados em envelope do IPSBV e serão oportunamente abertos após nova etapa de habilitação. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, Secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. * * * * *

MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Secretário da C. M. L.

LEANDRO DONIZETI GONÇALVES PEDRO
Membro da C. M. L.

GUILHERME TEIXEIRA MARTINS
Membro da C. M. L.

VICTOR DALGÊ TEIXEIRA
Rep. Victor Dalge Teixeira

RODRIGO VIEIRA VANZELLA
Rep. Rodrigo Vieira Vanzella ME